



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### LEI MUNICIPAL Nº 2.477, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

**Autoriza o Poder Executivo a Operacionalizar a Patrulha Mecanizada através de cessão dos equipamentos para associação(ões) precedida de chamamento público.**

**VALDIR MACHADO SOARES**, Prefeito Municipal em Exercício de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a operacionalizar a Patrulha Mecanizada através de cessão dos equipamentos para associação(ões), precedida de Chamamento Público.

**Art. 2º.** As condições em que se operará a Cessão de Uso dos equipamentos será através de chamamento público observando a Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela/ RS, 17 de Janeiro de 2018.

**Valdir Machado Soares**

**Prefeito Municipal em Exercício Tenente Portela**

**Registre-se e publique-se:  
Em 17 de janeiro de 2018.**

**Adriane Cristina Schossler Moraes  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.**